



PROCESSO Nº	: 17.647-8/2017
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
GESTOR	: MAURO RUI HEISLER
RELATOR	: CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO

1. A partir da análise do relatório preliminar das Contas Anuais de Governo de Brasnorte, emitido pela 1º Secretaria de Controle Externo, e de sua comparação com os dados encaminhados pelo município por meio do Sistema Aplic, constatei a realização das seguintes despesas contratuais:

- despesa com o Instituto de Tecnologias Sociais, cuja execução orçamentária e financeira (referência da liquidação) totalizou no exercício de 2017, R\$ 1.284.000,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e quatro mil), sob a descrição *“refere-se a seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização de sociedade civil de interesse público - OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de termo de parceria, visando a realização de atividade”*;
- despesa com a Clínica Médica Marília Eirelli - EPP, cuja execução orçamentária e financeira (referência da liquidação) totalizou no exercício de 2017, R\$ 1.281.000,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e um mil), cujo objeto é *“a execução de serviços médicos e ambulatoriais no Hospital Municipal, para atendimento à população como complemento dos benefícios oferecidos pelo SUS-Sistema Único de Saúde no Município de Brasnorte-MT”*.



2. Verifiquei, também, que as referidas despesas não constam na base de cálculo do percentual com a despesa de pessoal, conforme previsto no §1º do art. 18, da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Ante o exposto, solicito à Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo que avalie os instrumentos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Brasnorte e as pessoas jurídicas de direito privado, supramencionadas, para manifestação quanto à incidência, ou não, dos valores executados, na base de cálculo do percentual da despesa com pessoal, e se a contratação diz respeito à substituição de mão de obra de servidor efetivo.

Cuiabá, 08 de agosto de 2018.

(assinado digitalmente)

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Interino conforme Portaria nº 122/2017